

CÂMARA DE VEREADORES DE PROJETO DE LEI Nº 13/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2.026.
CAPITÃO - RS

Sessão de 11 / 03 / 2026

Despacho Aprovado por

Unanidade

Eduardo Scheidt

PRESIDENTE

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 276.076,05 (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

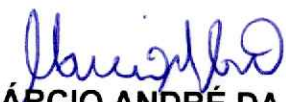
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de R\$ 276.076,05 (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos), conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, auxílios e convênios e superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 09 de março de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
2.157	Manutenção do Programa de Educação Fiscal	R\$	1.500,00
3.3.90.14.00.000000	DIÁRIAS - CIVIL	R\$	200,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	300,00
05.02	Sec. Municipal da Saúde		
2.153	Programa FES - AcompanhaRAPS	R\$	45.400,43
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R\$	14.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	500,00
3.3.93.34.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	29.900,43
2.156	Programa FES - Transporte Sanitário Eletivo	R\$	27.975,62
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	R\$	100,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	22.775,62
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
2.138	Programa FNS - Incremento Temporário Atenção Básica Emenda de Comissão	R\$	201.200,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100,00
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	95.900,00
3.3.90.34.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	100,00
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	105.000,00
3.3.93.34.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	100,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	276.076,05

ANEXO II

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$	1.500,00
3.3.93.34.00.000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (849)	R\$	1.500,00
	Total da Redução	R\$	1.500,00
	Auxílios e Convênios =	R\$	15.700,00
	Redução =	R\$	1.500,00
	Superávit Financeiro =	R\$	258.876,05
	TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	R\$	276.076,05



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 13/2026, o qual “que **ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 276.076,05 (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e seis reais e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.**

Faz-se necessário a abertura deste Crédito especial para fins de adequação orçamentária tendo em vista o recebimento de recursos do Fundo Estadual de Saúde conforme a Portaria SES nº 504/2025 que institui o Programa AcompanhaRAPS e da Portaria SES nº 976/2025 que institui o Cofinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal, e recurso para Incremento PAP através da Emenda nº 202550410001.

Cabe ressaltar que os valores a serem abertos no Programa de Educação Fiscal será utilizado para custear despesas com o Programa de Educação Fiscal implementado nas escolas municipais. Esse programa visa aumentar a compreensão dos alunos em relação ao fisco, auxiliando na formação dos cidadãos do Município de Capitão.

Ainda, importante ressaltar que a inclusão de dotação orçamentária para o Programa de Educação Fiscal conta para pontuação no Programa de Integração Tributária - PIT do Estado do Rio Grande do Sul, na ação 1.09, Grupo I. A citada ação possibilita ao Município ganhar dez pontos dentro do PIT. Esses pontos são transformados em recursos públicos e ainda auxiliam na melhora do resultado do Índice de Participação dos Municípios no ICMS.

Diante do exposto, solicitamos apreciação e posterior aprovação pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

